



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 - Água Verde - 36.979-000 - Alto Caparaó - MG
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

C.P.L.
Fl. Nº: _____
Ass _____

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 160/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 060/2023

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 para a compra de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, por dispensa de licitação com base no art. 24, X do mesmo diploma legal.

I – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TERRENO URBANO QUE SERÁ DESTINADO A IMPLANTAÇÃO ESTACIONAMENTO, PARA MELHORIA DA ACESSIBILIDADE AOS PRÉDIOS PÚBLICOS EXISTENTES NO ENTORNO, COM BASE NA LEI 744/2023.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação é necessária, segundo as justificativas apresentadas pelo Secretário Municipal de Obras, considerando, de acordo com a Lei Municipal nº 744/2023.

Considerando, que com esse estacionamento, seria significativo o desempenho da rotatividade nos locais próximos ao Centro de Saúde, melhorando a utilização de vagas de curta duração na proximidade das áreas, além de eliminar o estacionamento irregular e abusivo na via pública, como fator determinante para o ordenamento do estacionamento e do espaço público, garantindo a acessibilidade para todos e acima de tudo apostar numa melhor qualidade de vida na nossa cidade;

II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O presente processo encontra-se regular, com sua tramitação normal e os requisitos de admissibilidade de aquisição, por dispensa de licitação encontram-se caracterizados na norma jurídica, com as justificativas do Secretário Municipal de Obras o e segundo avaliação prévia. Verificou-se da análise de tal dispositivo legal, estando preenchidos todos os requisitos necessários ao enquadramento da hipótese no disposto no inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93, conforme é o nosso caso, justificando assim, a aquisição de imóvel por dispensa de licitação destinada ao atendimento das finalidades precípuas da administração.

III - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A escolha do imóvel pautou-se na localização próxima ao Centro Municipal de Saúde, sendo este confrontante pela lateral esquerda, além da estrutura física, não tendo outros na cidade que atendam as necessidades da administração. Portanto, o imóvel oferece todas as características destinadas ao atendimento da finalidade de implantar um estacionamento, para melhoria da acessibilidade aos prédios públicos existentes no entorno, sendo o valor compatível com o mercado imobiliário e avaliação de empresa especializada.

IV - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo a avaliação prévia feita pela empresa contratada pelo Município, o valor de mercado local verificou que o valor proposto pela proprietária para aquisição do imóvel pretendido é compatível e regular sendo possível, nos termos da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 - Água Verde - 36.979-000 - Alto Caparaó - MG

(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Diante disso, a CPL declara dispensável a licitação AQUISIÇÃO DE UM TERRENO URBANO QUE SERÁ DESTINADO A IMPLANTAÇÃO ESTACIONAMENTO, PARA MELHORIA DA ACESSIBILIDADE AOS PRÉDIOS PÚBLICOS EXISTENTES NO ENTORNO, COM BASE NA LEI 744/2023, objeto do presente processo, com base no art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93.

Encaminha-se o presente para ratificação pelo Prefeito Municipal.

Alto Caparaó, 27 de setembro de 2023.

Sophia Regina Vilaça Emerick
Presidente da CPL